



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS 138

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART.

Processo Administrativo nº 8600-003/2017

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA, portadora do RG MG-3.182.358 e CPF 475.855.106-59, já denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, SUZERLY SOARES VITAL, portadora do RG nº. M3503258 - SSP/MG e do CPF nº. 513.632.086-91, já denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.214, de 14 de dezembro de 2015 e nas disposições do Decreto Municipal nº 6.731, de 16 de outubro de 2018, resolvem alterar o Termo de Colaboração nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

*[Handwritten signatures]*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação da vigência e o estabelecimento do valor dos repasses para o período, mantendo-se o objeto original da Parceria, consistente na execução do Projeto Lapidar, voltado para a formação de grupos organizados conforme percursos de vida, para espaços de convivência por meio da arte, desenvolvimento de relações de sociabilidade e afetividade que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes, com oferta de oficinas de dança, zumba, desenho, memória, jiu jitsu, música, teatro e artesanato.

1.2 A formalização da adequação do modo de execução das oficinas, que passaram a ocorrer de forma virtual, foi providenciada nos termos do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 02/2018, em atendimento às restrições impostas pelas normas referentes à Pandemia de Covid-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Município repassará à OSC o valor total de R\$120.401,60 (cento e vinte mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), na forma estabelecida no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

2.2 Os valores serão transferidos à conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha: 192. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 29.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 Fica prorrogada para 30 de abril de 2022 a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018.

*Blair Cruz*  
*Blair Cruz*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

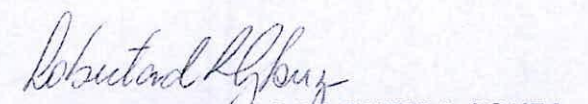
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

4.1 Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2018 e aditivos não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, em conformidade à legislação vigente.

Assim avençados, firmam-no os parceiros e 2 (duas) testemunhas, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 30 de março de 2021.

  
**CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

  
**LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA**  
Sec. Mun. Desenv. e Assistência Social

  
**SUZERLY SOARES VITAL**  
Presidente da ACART

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**PLANO DE TRABALHO**  
**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

|   |                    |                             |
|---|--------------------|-----------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE:<br><b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>        |                    | CNPJ:<br>16.752.446/0001-02 |
| ENDEREÇO:<br>Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro |                    |                             |
| MUNICÍPIO:<br>Congonhas                                 | UF:<br>MG          | CEP:<br>36.415-000          |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA        | CI:<br>M-1.652.882 | CPF:<br>314.756.986-15      |
| CARGO:<br>Prefeito                                      |                    |                             |

**2 - DADOS CADASTRAIS**

|   |                              |                               |
|---|------------------------------|-------------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE:<br><b>Associação Congonhense de Artes – ACART</b> |                              | CNPJ:<br>07.563.501/0001-25   |
| ENDEREÇO:<br>Avenida JK, nº 129 – 2º andar – Centro.              |                              |                               |
| MUNICÍPIO:<br>Congonhas   | UF:<br>MG                    | CEP:<br>36.415-000            |
| CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:<br>2990-1                              |                              | BANCO:<br>Caixa               |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>Suzerly Soares Vital                      |                              | AGÊNCIA:<br>1044              |
| ENDEREÇO:<br>Vila Santa Rita, nº 49. Congonhas/MG.                |                              | PRAÇA PAGAMENTO:<br>Congonhas |
| CARGO:<br>Presidente da ACART                                     | TELEFONE:<br>(31) 99812-4284 | CI: M-3.503.258               |
| CPF: 513.632.086-91   |                              |                               |
| E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:                             |                              |                               |

**3 - HISTÓRICO DA OSC****RESUMO:**

A Associação congonhense de artes- ACART, entidade fundada em 2005 com o objetivo de capacitar e gerar emprego para classe artística de Congonhas e região. Em parceria com o poder público e seus equipamentos, vem desenvolvendo através de iniciativas comunitárias e associativas, atividades culturais, folclóricas, pesquisas voltadas ao desenvolvimento das artes em suas várias manifestações. A ACART acredita no poder transformador da arte, acredita no potencial do ser humano e incentiva de modo que cada aluno seja multiplicador dessas ideias.

**4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE**

|  |   |
|--|---|
| TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:<br><b>PROJETO LAPIDAR</b> | PERÍODO DE EXECUÇÃO:<br>INÍCIO: Abril/2021<br>TÉRMINO: Abril/2022 |
|--|---|

*Almeida*      *Suzerly*

*Almeida*

**5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Prorrogação do Termo de Colaboração 02/2018 e estabelecimento dos repasses para o período, tendo em vista o cumprimento do objeto do Termo Original, consistente na formação de grupos organizados através de percursos de vida, propiciando espaços de convivência através da arte, desenvolvendo as relações de sociabilidade e afetividade, que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes. Serão ofertadas oficinas de DANÇA, ZUMBA, DESENHO, MEMÓRIA, JIU JITSU, MÚSICA, TEATRO E ARTESANATO.

**6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA**

Os cursos serão realizados para atendimento dos equipamentos públicos de assistência social, conforme descrito abaixo:

CRAS Alvorada: Rua Felício Rossi, 226 – Alvorada;  
 CRAS Dom Oscar: Rua Sibila Maria Schuweber, 353 – Cristo Rei;  
 CRAS Pires: Rua Cruzul, 112 – Pires;  
 CRI: Rua: Pedro Roberto da Silva, 20 – Primavera.

As aulas serão ministradas de forma remota, obedecendo às normas de saúde estabelecidas pela OMS, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, sendo que os materiais que serão utilizados parte serão adquiridos pela entidade e parte disponibilizados pelo proponente.

**7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE**

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

As vulnerabilidades, por muitas vezes são produções deflagradas pelo local habitado. Mais que isso, os territórios são produções da interação do meio físico humano e não humano (ambiente) em que a trama das relações cotidianas, seus modos de vida, sua configuração topográfica e morfológica, suas condições de urbanização e infraestrutura urbana (energia, saneamento, drenagem, tratamento de resíduos), suas condições de moradia compõem o cenário e a história ali vivida. Assim, conhecer e valorizar este conjunto de aspectos é condição para materializar a proteção socioassistencial para pessoas/grupos.

Nesse sentido, justifica-se a execução deste projeto, de forma a proporcionar um espaço democrático de trocas de experiências e saberes, que só são possíveis através da reunião de pessoas com ciclos de vidas parecidos, influenciadas culturalmente pelas mesmas coisas.

*Alonso*  
 ... Antônio de Souza

*[Assinatura]*

**8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE** (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

O público da Política de Assistência Social, conforme apontado na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), é compreendido na fatia da população que está passando por diversas situações de vulnerabilidade, que podem decorrer: da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero, relacionadas à sexualidade, deficiência, entre outros, a que estão expostas famílias e indivíduos, e que dificultam seu acesso aos direitos e exigem proteção social do Estado. De forma acompanhar de perto as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, os Centros de Referência de Assistência Social foram implantados nas comunidades com maior risco social e atendem diversos casos vivenciados por essas famílias. Já o Centro de Referência do Idoso atende especificamente a população idosa, buscando garantir os direitos dessa faixa etária, atuando em consonância ao Estatuto do Idoso e suas nuances junto à política de assistência social. Caminhando nesse sentido, de forma a facilitar e promover o acesso das famílias ao acompanhamento técnico promovido pelos equipamentos, às oficinas de caráter continuado contribuem para o fortalecimento de vínculos comunitários, o engajamento com o serviço, o estreitamento da confiança entre usuário e equipamento, bem como para o acesso a benefícios socioassistenciais quando estes se tornarem necessários.

**9- PÚBLICO-ALVO** (direta e indiretamente)

- Público prioritário conforme descrito no reordenamento do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos: usuários em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e/ ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; e pessoas em situação de vulnerabilidade (portadoras de deficiência);
- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

**10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO** (forma de execução das atividades ou do projeto).  
Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

As oficinas acontecerão atendendo aos equipamentos CRAS Alvorada, CRAS Dom Oscar, CRAS Pires e Centro de Referência do Idoso, de acordo com os horários disponibilizados pelos mesmos, durante seu período de funcionamento.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Durante o momento de pandemia pelo novo coronavírus, as atividades ocorrerão de maneira remota, através de vídeos, ligações, aulas online e outras estratégias que professores e técnicos de referência construirão conjuntamente.

As oficinas serão divididas da seguinte forma:

|                  | Musicalização | Dança | Zumba | Artesanato | Jiu-Jitsu | Memória | Desenho | Informática | TOTAL      |
|------------------|---------------|-------|-------|------------|-----------|---------|---------|-------------|------------|
| CRAS Alvorada    | 0             | 2h    | 2h    | 2h         | 4h        | 2h      | 2h      | 0           | <b>14h</b> |
| CRAS Dom Oscar   | 4h            | 2h    | 2h    | 4h         | 0         | 4h      | 0       | 0           | <b>16h</b> |
| CRAS Pires       | 6h            | 0     | 4h    | 4h         | 2h        | 6h      | 2h      | 4h          | <b>28h</b> |
| CRI              | 4h            | 2h    | 0     | 4h         | 0         | 0       | 0       | 0           | <b>10h</b> |
| TOTAL POR SEMANA | 14h           | 6h    | 8h    | 14h        | 6h        | 12h     | 4h      | 4h          | <b>68h</b> |

Cada oficina terá duração de 2 horas semanais, que podem ser distribuídas conforme demanda dos equipamentos que receberão as oficinas. Ao todo, serão 34 oficinas realizadas.

Período de pandemia: As oficinas serão realizadas de maneira remota, de forma a evitar a propagação do coronavírus, através de vídeos, grupos em redes sociais, ligações telefônicas e outras formas que propiciem o desenvolvimento das atividades e o engajamento dos participantes.

Período de transição: Conforme as autoridades de saúde forem flexibilizando atividades coletivas, executaremos de forma presencial as atividades. Inicialmente, os alunos farão revezamento, de forma que não haja aglomeração, distanciamento de pelo menos 2 metros, uso de máscaras e álcool em gel. Cada equipamento determinará o número de alunos que poderão receber, de acordo com o espaço físico disponível.

BRUNO

A

Retorno às atividades: De acordo com o avanço da vacinação e o retorno de todas atividades econômicas, haverá liberação total das atividades coletivas nos equipamentos de assistência social.

### 11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

| OBJETIVO                               | ATIVIDADE (S)<br>RESUMO  | RESULTADOS ESPERADOS  |
|--|--|---|
| 1. Aulas de Dança (Zumba, Balé, Dança) | Promover aulas de dança em diferentes estilos, como balé, dança de salão, zumba e dança geral.   | Prática de atividade física, superação da timidez, combate ao estresse, fortalecimento de vínculos.             |
| 2. Aulas de Desenho                    | Aulas de desenho básico para crianças e adolescentes.  | Desenvolvimento da concentração, coordenação motora, combate ao estresse e à ansiedade.                         |
| 3. Memória.                            | Trabalho com idosos, crianças e adolescentes através de técnicas de memorização, reconhecimento corporal e mental, ultrapasse de barreiras psíquicas na execução de atividades cotidianas. | Melhoria da capacidade cognitiva, estimular a convivência familiar, valorização das memórias.                   |
| 4. Jiu-Jitsu                           | Ensino de artes marciais e demais práticas esportivas para crianças, através de dinâmicas sobre contato corporal, ética na utilização dos golpes, exercício físico.                        | Formação moral, prática de atividade física, combate à obesidade infantil.                                      |
| 5. Artesanato                          | Trabalho manual de pintura em tecido, confecção de artigos em feltro, biscuit, entre outros.   | Desenvolvimento do potencial criativo, melhoria da atenção, combate ao estresse e à ansiedade.                  |
| 6. Música                              | Aulas de violão, canto-corai, flauta doce e musicalização infantil.  | Desenvolvimento da concentração e da criatividade, disciplina, melhoria da memória.                             |
| 7. Informática                         | Aulas de informática básica (Windows, Word, Excel, Power Point)  | Promoção da inclusão digital: desenvolvimento cognitivo: facilitar a aprendizagem; participar de novos espaços. |

### 12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

| NOME                         | FUNÇÃO NO PROJETO              | FORMAÇÃO PROFISSIONAL | VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI) | HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS |
|------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------------|
| Philippe Carlos Costa Araújo | Coordenador                    |                       | MEI                        | 10h/semanais               |
| Suzerly Soares Vital         | Professor (a) de dança         |                       | MEI                        | 6h/semanais                |
| Maria Clara Evangelista      | Professor (a) de zumba         |                       | MEI                        | 8h/semanais                |
| A definir                    | Professor (a) de informática   |                       | MEI                        | 4h/semanais                |
| A definir                    | Professor (a) de desenho       |                       | MEI                        | 4h/semanais                |
| Lúcia Lobo                   | Professor (a) de Memória       |                       | MEI                        | 14h/semanais               |
| Franklyn Machado Gonçalves   | Professor (a) de Jiu-Jitsu     |                       | MEI                        | 6h/semanais                |
| A definir                    | Professor (a) de Artesanato I  |                       | MEI                        | 6h/semanais                |
| Tânia Maria da Silva Assis   | Professor (a) de Artesanato II |                       | MEI                        | 8h/semanais                |
| Gustavo Procópio Cruz        | Professor (a) de Música I      |                       | MEI                        | 7h/semanais                |

*Procópio Cruz*

|                            |                            |  |     |             |
|----------------------------|----------------------------|--|-----|-------------|
| Lucas Eugênio Alves Stuart | Professor (a) de Música II |  | MEI | 7h/semanais |
|----------------------------|----------------------------|--|-----|-------------|

### 13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

| Objetivos e metas   | Meios de verificação  | Tipo de Meta               |
|---|---|----------------------------|
| Gravação de um vídeo por semana por turma e encaminhamento aos usuários da política de assistência social.  | Cópia dos vídeos enviadas através dos meios eletrônicos.                  | Quantitativa               |
| Utilização dos grupos de <i>whatsapp</i> e ligações para a efetivação do acompanhamento familiar, conforme estratégia do PAIF.                        | Relatório dos técnicos de referência, elencando o alcance das atividades. | Qualitativa / Quantitativa |
| Manutenção de vínculos familiares, conforto atividades realizadas em conjunto, buscando o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade. | Relatório dos técnicos de referência.                                     | Qualitativa                |
| Incluir, preferencialmente, o público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.   | Relatório dos técnicos de referência.                                     | Qualitativa                |
| Observação das metas específicas por oficina e por público-alvo identificado.   | Acompanhamento e relatório técnico  | Qualitativa                |

### 14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

#### RESUMO GERAL

| META            | ETAPA FASE | DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS   | INDICADOR FÍSICO     |          | DURAÇÃO  |  | VALOR  |
|-----------------|------------|--|----------------------|----------|--|--|--|
|                 |            |  | UNID.                | QUANT.   | INÍCIO   | TÉRMINO  |  |
| Projeto Lapidar | 1          | <b>Pessoal e encargos</b><br>Coordenador<br>Professor de Dança<br>Professor de Zumba<br>Professor de Desenho<br>Professor de Memória<br>Professor de Jiu-Jitsu<br>Professor de Artesanato I<br>Professor de Artesanato II<br>Professor de Música I<br>Professor de Música II<br>Professor de Informática | Meses<br>Trabalhados | 12       | Abr/21<br>Abr/21<br>Abr/21<br>Abr/21<br>Abr/21<br>Abr/21<br>Abr/21<br>Abr/21<br>Abr/21<br>Abr/21<br>Abr/21<br>Abr/21 | Mar/22<br>Mar/22<br>Mar/22<br>Mar/22<br>Mar/22<br>Mar/22<br>Mar/22<br>Mar/22<br>Mar/22<br>Mar/22<br>Mar/22<br>Mar/22 | 12.960,00<br>7.776,00<br>10.368,00<br>5.184,00<br>15.552,00<br>7.776,00<br>10.368,00<br>7.776,00<br>9.072,00<br>9.072,00<br>5.184,00 |
|                 | 2          | <b>Material de consumo</b><br>Compra de itens de armarinho, como alfinetes, cola quente, manta acrílica, pinceis feltro, eva, dentre outros materiais  | Beneficiários        | 380      | Abr/21   | Mar/22   | 1.313,60   |
|                 | 3          | <b>Manutenção</b>  | Beneficiários        | ñ aplica | ñ aplica   | ñ aplica   | ñ aplica   |
|                 | 4          | <b>Material permanente</b>   | Beneficiários        |          |  |  |  |
|                 | 5          | <b>Serviços de terceiros (PF ou PJ)</b>  | Beneficiários        | 380      | Abr/21   | Mar/22   | 18.000,00  |
|                 |            | <b>TOTAL DO PROJETO</b>  |                      |          |  |  | <b>120.401,60</b>  |

*Lucas Eugênio Alves Stuart*  
nh. id

## I. PESSOAL E ENCARGOS

| PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS |            |   |          |        |                 |                      |                     |
|---|------------|---|----------|--------|-----------------|----------------------|---------------------|
| META                                      | ETAPA FASE | FUNÇÃO  | SITUAÇÃO | QUANT. | SALÁRIO LÍQUIDO | VALOR MENSAL LÍQUIDO | VALOR ANUAL LÍQUIDO |
| Projeto Lapidar                           | 1.1        | Coordenador<br>Total horas/mês: 40<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional<br>Férias proporcionais               | MEI      | 12     | 1.080,00        | 1.080,00             | 12.960,00           |
|   | 1.2        | Professor de dança<br>Total horas/mês: 24<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional<br>Férias proporcionais        | MEI      | 12     | 648,00          | 648,00               | 7.776,00            |
|   | 1.3        | Professor de zumba<br>Total horas/mês: 32<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional<br>Férias proporcionais        | MEI      | 12     | 864,00          | 864,00               | 10.368,00           |
|   | 1.4        | Professor de desenho<br>Total horas/mês: 16<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional<br>Férias proporcionais      | MEI      | 12     | 432,00          | 432,00               | 5.184,00            |
|   | 1.5        | Professor de Memória<br>Total horas/mês: 48<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional<br>Férias proporcionais      | MEI      | 12     | 1.296,00        | 1.296,00             | 15.552,00           |
|   | 1.7        | Professor de Jiu-Jitsu<br>Total horas/mês: 24<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional<br>Férias proporcionais    | MEI      | 12     | 648,00          | 648,00               | 7.776,00            |
|   | 1.8        | Professor de Artesanato I<br>Total horas/mês: 32<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional<br>Férias proporcionais | MEI      | 12     | 864,00          | 864,00               | 10.368,00           |
|   | 1.9        | Professor de Artesanato II<br>Total horas/mês: 24h<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional                       | MEI      | 12     | 648,00          | 648,00               | 7.776,00            |

*Abreu* *M. A.* *2011*

|  |      |   |     |    |        |                 |                   |
|--|------|---|-----|----|--------|-----------------|-------------------|
|  |      | Férias proporcionais  |     |    |        |                 |                   |
|  | 1.10 | Professor de Música I<br>Total horas/mês: 28h<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional<br>Férias proporcionais    | MEI | 12 | 756,00 | 756,00          | 9.072,00          |
|  | 1.11 | Professor de Música II<br>Total horas/mês: 28h<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional<br>Férias proporcionais   | MEI | 12 | 756,00 | 756,00          | 9.072,00          |
|  | 1.11 | Professor de Informática<br>Total horas/mês: 16h<br>INSS:<br>FGTS:<br>PIS:<br>Rescisão proporcional<br>Férias proporcionais | MEI | 12 | 432,00 | 432,00          | 5.184,00          |
|  |      | <b>SUBTOTAL</b>   |     |    |        | <b>8.424,00</b> | <b>101.088,00</b> |

## 2. MATERIAL DE CONSUMO

| PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS |            |                     |                 |        |                |             |
|---|------------|---------------------|-----------------|--------|----------------|-------------|
| META                                      | ETAPA FASE | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID.           | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Projeto Lapidar                           |            | Ñ se aplica         |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     | <b>SUBTOTAL</b> |        |                |             |

## 3. MANUTENÇÃO

| PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS |            |                     |                 |        |                |             |
|---|------------|---------------------|-----------------|--------|----------------|-------------|
| META                                      | ETAPA FASE | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID.           | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Projeto Lapidar                           |            | Ñ se aplica         |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     |                 |        |                |             |
|   |            |                     | <b>SUBTOTAL</b> |        |                |             |

## 4. MATERIAL PERMANENTE

| PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS |            |                     |       |        |                |             |
|---|------------|---------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| META                                      | ETAPA FASE | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Pr<br>oj<br>et                            |            | Ñ se aplica         |       |        |                |             |

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*





# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 11 | N° 2671

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 013/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA DE ALTO MARANHÃO

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e a SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA DE ALTO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.389/0001-11, com sede na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 74, Distrito de Alto Maranhão, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, RUI RODRIGUES DE PAULA, inscrito no RG n.º M-3.648.548 e no CPF n.º 200.845.366-91, Objeto: prorrogação do Termo de Fomento n.º 013/2017 e o estabelecimento dos valores de repasse para o período, permanecendo inalterado o objeto da parceria original, consistente na execução do projeto de incentivo à arte da música instrumental – banda civil tradicional – como forma de desenvolvimento cultural, social e profissional, objetivando a formação de novos componentes, com aulas gratuitas teóricas e práticas para aproximadamente 50 crianças e jovens de baixa renda, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade, por meio da iniciação e fundamentação musical. Dotação Orçamentária: FICHA: 694, ÓRGÃO: 21, UNIDADE: 04, FUNÇÃO: 13, SUBFUNÇÃO: 392, PROGRAMA: 0023, ATIVIDADE: 0.072 – PARCERIA COM ENTIDADES – SECULT. 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES, FONTE: 00, Valor: R\$ 23.766,91 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), Vigência: 31/12/2021, Congonhas, 31 de março de 2021, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal, RUI RODRIGUES DE PAULA – Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora D’Ajuda.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA, portadora do RG MG-3.182.358 e CPF 475.855.106-59 e ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, SUZERLY SOARES VITAL, inscrita no RG n.º M-3.503.258 - SSP/MG e no CPF n.º 513.632.086-91, Objeto: prorrogação da vigência e o estabelecimento do valor dos repasses para o período, mantendo-se o objeto original da Parceria, consistente na execução do Projeto Lapidar, voltado para a formação de grupos organizados conforme percursos de vida, para espaços de convivência por meio da arte, desenvolvimento de relações de sociabilidade e afetividade que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes, com oferta de oficinas de dança, zumba, desenho, memória, jiu jitsu, música, teatro e artesanato. Dotação Orçamentária: Ficha: 192, Órgão: 13, Unidade: 01, Função: 08, Subfunção: 122, Programa: 0027, Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte: 29, Valor: R\$120.401,60 (cento e vinte mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), Vigência: 30/04/2022, Congonhas, 31 de março de 2021, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal, SUZERLY SOARES VITAL – Presidente da ACART.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 012/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO LIVRE

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, inscrito no RG n.º M-8.955.835 e no CPF 029.363.176-06 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO LIVRE, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.074.602/0001-81, com sede na Alameda Cidade de Matosinhos de Portugal, 153, Romaria, Bairro Basílica, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Raquel Maria Senra Barbosa, inscrita no RG n.º M-2.219.265 e no CPF n.º 489.517.576-68, Objeto: prorrogação do Termo de Fomento n.º 012/2017 e o estabelecimento dos valores de repasse para o período, permanecendo inalterado o objeto original consistente no apoio à execução do projeto de incentivo à arte da música vocal – coral polifônico de música erudita – como forma de desenvolvimento cultural, social e profissional. Dotação Orçamentária: Ficha: 694, Órgão: 21, Unidade: 04, Função: 13, Subfunção: 392, Programa: 0023, Atividade: 0.072 - Parceria com Entidades - SECULT. 3.3.50.41 - Contribuições, Fonte: 00, Valor: R\$101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais), Vigência: 31/12/2021, Congonhas, 31 de março de 2021, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal, RAQUEL MARIA SENRA BARBOSA – Presidente da Associação Cultural Canto Livre.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONVÊNIO N° 07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - AHBJ

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafeté Alvarenga, inscrito no RG n.º M-8.300.447 e no CPF n.º 056.265.126-83 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, com sede na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada por seu Provedor, o Sr. JOÃO